



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 166/2024, 23 de Janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACIMBA DE DENTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

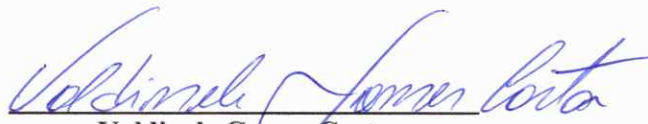
Art. 1º - Fica definido, conforme o Anexo I desta Lei, os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão (códigos PL – CC – 101; PL – CC – 102; e PL – CC – 103) do Poder Legislativo Municipal de Cacimba de Dentro – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando-se, expressamente, a parte relativa a seu conteúdo no Anexo I (Cargos em Comissão) da Lei Municipal Nº 006/2015.

Cacimba de Dentro, em 23 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB


Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)
PL-CC-101	SECRETÁRIO GERAL	01	2.200,00
	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	
PL-CC-102	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	01	2.000,00
	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO	01	
	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	01	
	ASSESSOR DE GABINETE	10	
PL-CC-103	ASSESSOR PARLAMENTAR	10	1.800,00
			2.000,00

Valdeine Gomes Costa
Prefeito Constitucional